ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 588
de 04 de novembro de 1985.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR , COM ARRECADAÇÃO A MAIOR NO CORRENTE EXERCÍCIO.-

TELMO LEMOS, Prefeito Municipal de Mostardas.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu , sanciono e promulgo a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no montante de Cr$ 250.000.000(Duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária do Orçamento em vigor:

0701.16885342.012-3.1.3.2 - Outros Serv.e Encargos Cr$ 250.000.000
T O T A L ..... Cr$ 250.000.000

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, a arrecadação a maior prevista na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no montante de Cr$ 250.000.000
T O T A L ..... Cr$ 250.000.000

Art. 3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 04 de novembro de 1985

TELMO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Bruna Martins Saraiva
Secretária Municipal

Jairo Luiz Leandro Chaves
Diretor da Fazenda